**PORTARIA Nº 362**

 De 05 de setembro de 2022.

“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade excepcional e temporária da contratação de profissionais para o desempenho de funções em razão do afastamento do(s) titular(es) do cargo;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988[[1]](#footnote-1);

##  CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 10 janeiro de 2013, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do município de Rio Rufino;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Chamada Pública n° 12/2022 homologado em 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a 3° Convocação da Chamada Publica n° 12/2022.

**RESOLVE**

Artigo 1º. Nomear, em caráter temporário, por prazo certo e determinado, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, com carga horaria de trabalho semanal de 40 horas, o servidor(a) abaixo listado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **CPF** | **CARGA HORÁRIA** | **LOTAÇÃO** |
| TANIA APARECIDA ANDRADE |  035.\*\*\*.\*\*\*- 22 | 40 Horas | Secretaria de Assistência Social |

 Artigo 2º. A vigência do contrato de trabalho será de:

 I – Nos demais casos, até o momento do retorno do titular do cargo, chamamento público e/ ou por convocação de servidor aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo, com a aplicação de provas, não podendo ultrapassar os prazos de que trata o art. 4º, da Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2013.

 Parágrafo único. Aplica-se os prazos de que trata o inciso I deste artigo aos nomeados em chamada pública sem a aplicação de provas.

 Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 05 de setembro de 2022.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 05/09/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> [↑](#footnote-ref-1)